



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2021.

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APRECIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PRESTAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS, OS QUAIS TÊM SUFICIÊNCIA ECONÔMICA E ESTRUTURAL PARA ATENDÊ-LOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, com a finalidade de estudar, analisar e marcar o posicionamento da Câmara sobre a obrigatoriedade da rede pública municipal de saúde prestar atendimento aos pacientes residentes em outros municípios que têm suficiência econômica e estrutural para atendê-los.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do Artigo 104 da Resolução n.º 008/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas), observada a preferência do signatário para o exercício de sua presidência, a teor do que disciplina o parágrafo 5º do referido Artigo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pará, 11 de março de 2021.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA

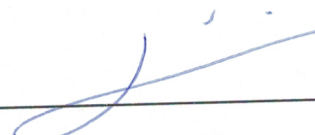
Encaminhado para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, com a finalidade de estudar, analisar e marcar posicionamento da Câmara sobre a obrigatoriedade do município de Parauapebas, através de sua Rede Municipal de Saúde, prestar atendimento aos pacientes oriundos e residentes em outros municípios que têm nítida suficiência financeira e estrutural para atendê-los.

Sabe-se que é um direito de todos e um dever do Estado garantir que os pacientes, independentemente da região onde residam, possam ter acesso a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS, no entanto deve ser observado que este direito começa quando todos os meios existentes para tratamento no município estiverem esgotados ou ausentes e enquanto houver possibilidade de recuperação do paciente, caso em que o município oferecerá as condições necessárias para o deslocamento do paciente até outra localidade que possua infraestrutura adequada para atender clinicamente às suas necessidades.

A presente proposição visa a junção de esforços para marcarmos posicionamento sobre este problema que assola a nossa rede pública municipal de saúde que muitas vezes encontra-se com taxa de ocupação altíssima em decorrência de atender além do nosso público municipal, o público residente na cidade Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, entre outros.

Senhores Vereadores, são estas considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutí-los e aprová-lo.

Parauapebas (PA), 11 de março de 2021.


Joel Pedro Alves
(Vereador – PDT)

Vereador



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador